CONTRATO N.º 021/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI) E A EMPRESA BURITINET, OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER O MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.616.855/0001-04, com sede na Pça do Mercado, 56/Centro, nesta cidade, representado neste ato por seu Exa. Sra. Prefeita;

CONTRATADO: BURITINET-ARONETE DE CARVALHO SILVA ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.730.268/0001-32, com sede na Rua Boa Vista, 402, Centro de Canto do Buriti/PI, representada neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização constante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/21, regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços de internet banda larga, para atender as necessidades do Município de Tamboril do Piauí-PI.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato está estimado em R$ 15.205,00 (quinze mil, duzentos e cinco reais).

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em 05 (cinco) parcelas, de R$ 3.041,00 (tres mil e quarenta um reais) pagas mensalmente até o 05 dia útil do mês subseqüente ao vencido.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

a) executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada;
b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
c) assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato;
d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência desta;
e) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ao(a) **CONTRATADO(A)** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
b) comunicar imediatamente ao(a) **CONTRATADO()** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
c) supervisionar a execução do Contrato;
d) facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) **CONTRATADO(A)**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

a) O(A) **CONTRATADO(A)** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
b) O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;

c) Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

A **CONTRATANTE** e o(a) **CONTRATADO(A)** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	F.R	NAT.DESPESA
58	04.122.0002.2006	0001	33.90.40.00

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXIBILIDADE:

O presente Contrato foi objeto de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme o art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FICALIZAÇÃO : Fica designado como Fiscal deste Contrato , o Servidor Edilberto Policarpo de Sousa – CPF- 965.368.293-87

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Canto do Buriti, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Tamboril do Piauí (PI), 08 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE

P.P. Jovaton Vieira de S. Silva.
BURITINET
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO
Nº021/2021

Procedimento Licitatório – Modalidade Dispensa.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet banda larga, para atender as necessidade da Prefeitura de Tamboril do Piauí-PI.
Contratante: Município de Tamboril do Piauí –PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04.
Contratada: BURITINET – ARONETE DE CARVALHO SILVA ME, CNPJ: 10.730.268/0001-32;
Valor contratado: R$ 15.205,00 (quinze mil, duzentos e cinco reais).
Assinatura do contrato: 08 de Fevereiro de 2021
Detalhamento da despesa

FICHA	AÇÃO	F.R	DESPESA
58	04.122.0002.2006	0001	33.90.40.00

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 006/2021. **Procedimento Licitatório**: nº 005/2021. **Modalidade**: Inexigibilidade. **Objeto**: Serviços especializados de Assessoria e Consultoria Administrativa em Licitações e Contratos.
Contratante: Município de Tamboril do Piauí.
Contratado: LÓGICA – ASSESSORIA & SERVIÇOS, CNPJ nº 21.364.436/0001-30. **Valor Mensal**: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2021.

Detalhamento orçamentário

Unidade orçamentária	FICHA	AÇÃO	F.R	DESPESA
03.01	64	04.122.0002.2006	0001	33.90.39.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que a licitação Pregão Presencial nº 005/2021 com data de **DATA DA ABERTURA**: 22 de Fevereiro de 2021, às 11:00h (Onze horas), na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Temporária de Operadores de Máquinas Pesadas no Município de Tamboril do Piauí – PI. publicada no Diário Oficial dos Municipios, na Edição IVCCLVI, Pag. 222, do dia 08 de Fevereiro de 2021, está sendo CANCELADA por determinação superior, a fim de que seja feito retificações e inclusões de mais serviços no termo de referencia do edital.

Tamboril do Piauí-PI, 15 de Fevereiro de 2021.

Genertom de Sousa Santos
Pregoeiro da PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, AJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014. **DATA DA ABERTURA**: 02 de Março de 2021, às 09:00h (Nove horas), na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para atender a demanda da Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de Tamboril do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br licitações WEB, solicitar através do e-mail: pmtamboril2020@gmail.com TEL: 89-98105-1120. Recursos: FPM, FMS, FMAS, FUNDEB, SME e outros consignados no orçamento municipal vigente.

Tamboril do Piauí - PI, 15 de Fevereiro de 2021.

Genertom de Sousa Santos
Pregoeiro da PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, AJUDICAÇÃO POR LOTE, nos termos da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014. **DATA DA ABERTURA**: 02 de Março de 2021, às 11:00h (Onze horas), na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** Aquisição parcelada de materiais expediente e de escritório para atender a demanda da Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de Tamboril do Piauí, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br licitações WEB, solicitar através do e-mail: pmtamboril2020@gmail.com TEL: 89-98105-1120. Recursos: FPM, FMS, FMAS, FUNDEB, SME e outros consignados no orçamento municipal vigente.

Tamboril do Piaui - PI, 15 de Fevereiro de 2021.

Genertom de Sousa Santos
Pregoeiro da PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - *pmtamboril@gmail.com*
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

PORTARIA GP Nº 102/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor Hiltomar Lopes de Carvalho, portador do CPF de nº 924.990.313-87 como o fiscal do Contrato nº 14/2021. Objeto: Locação do Prédio onde funciona o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO, localizado na Rua Isidório, Centro, Tamboril do Piauí.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Tamboril do Piauí, de fevereiro de 2021.

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 14/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2021

NUMERO DO CONTRATO: 014/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI – CNPJ 01.616.855/0001-04

PROPRIETÁRIO: PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS , neste ato representada pelo Reverendíssimo Padre **Jose Washington Barros Mesquita**, CPF nº 052.283.233-41

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS (CRECHE) EM TAMBORIL DO PIAUI

Detalhamento orçamentário

Unidade orçamentária	AÇÃO	FICHA	DESPESA
04.01	12.361.0004..2013	88	33.90.36.00

VIGENCIA: 12 (doze) meses

VALOR MENSAL: R$ - 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Tamboril do Piauí (PI), 16 de Janeiro de 2021.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021
PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2021

Procedimento Licitatório – Modalidade Dispensa.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO PARA O PROGRAMA MAIS MÉDICO E MÉDICOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI

Contratante: Município de Tamboril do Piauí –PI, CNPJ: 01.616.855/0001-04.

Contratado **Benjamim Valente Filho**, domiciliado na Rua Nicolau Valente s/n, Tamboril do Piauí – PI inscrito no CPF: 565.072.833-04.
Valor contratado: R$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais).
Data da Assinatura: 08/02/2021
Recursos: FUS

UNIDADE	AÇÃO	F.R	DESPESA	FICHA
05.01	10.301.0005.2025	0001	33.90.36.00	178

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2021

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a contratação direta, com dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO PARA O PROGRAMA MAIS MÉDICO E MÉDICOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUI, com recursos do FMS e FUS, conforme parecer da Assessoria Jurídica e de acordo com que consta nos autos do processo em questão e autorizo a proceder a contratação com a locatário **Benjamim Valente Filho**, brasileiro, casado, agrônomo, carteira de identidade nº 523.471-SSP-PI, CPF nº 274.494.593-53, residente e domiciliado na Rua Nicolau Valente s/n, Tamboril do Piauí – PI. VALOR R$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais), conforme proposta de preço inclusa no processo administrativo. Assim, determino a publicação do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Tamboril do Piauí (PI), 08 de Fevereiro de 2021.

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2021/CPL/D
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sinal de internet banda larga, para atender as necessidade da Prefeitura de Tamboril do Piauí-PI.

CONTRATADA:
BURITINET – ARONETE DE CARVALHO SILVA ME;
CNPJ: 10.730.268/0001-32;
Endereço: Rua Boa Vista, nº 402, Centro;
Canto do Buriti/PI.

VALOR TOTAL CONTRATADO R$: 15.205,00 (quinze mil, duzentos e cinco reais), para o fornecimento do item do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: art.: 24, II da Lei nº 8666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 012/2021, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Tamboril do Piauí/PI, 08 de Fevereiro de 2021

Ana Delcides Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal